



Autor: MICHEL JK

Documento: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0170/12-AL

Protocolo nº: 6235/12

Data: 23/11/2012

Assunto: Torna obrigatória a fixação de placa de atendimento prioritário aos doadores voluntários de sangue em todos os estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Estado do Amapá.

Tramitação Legislativa

Leituras: 26/11/2012

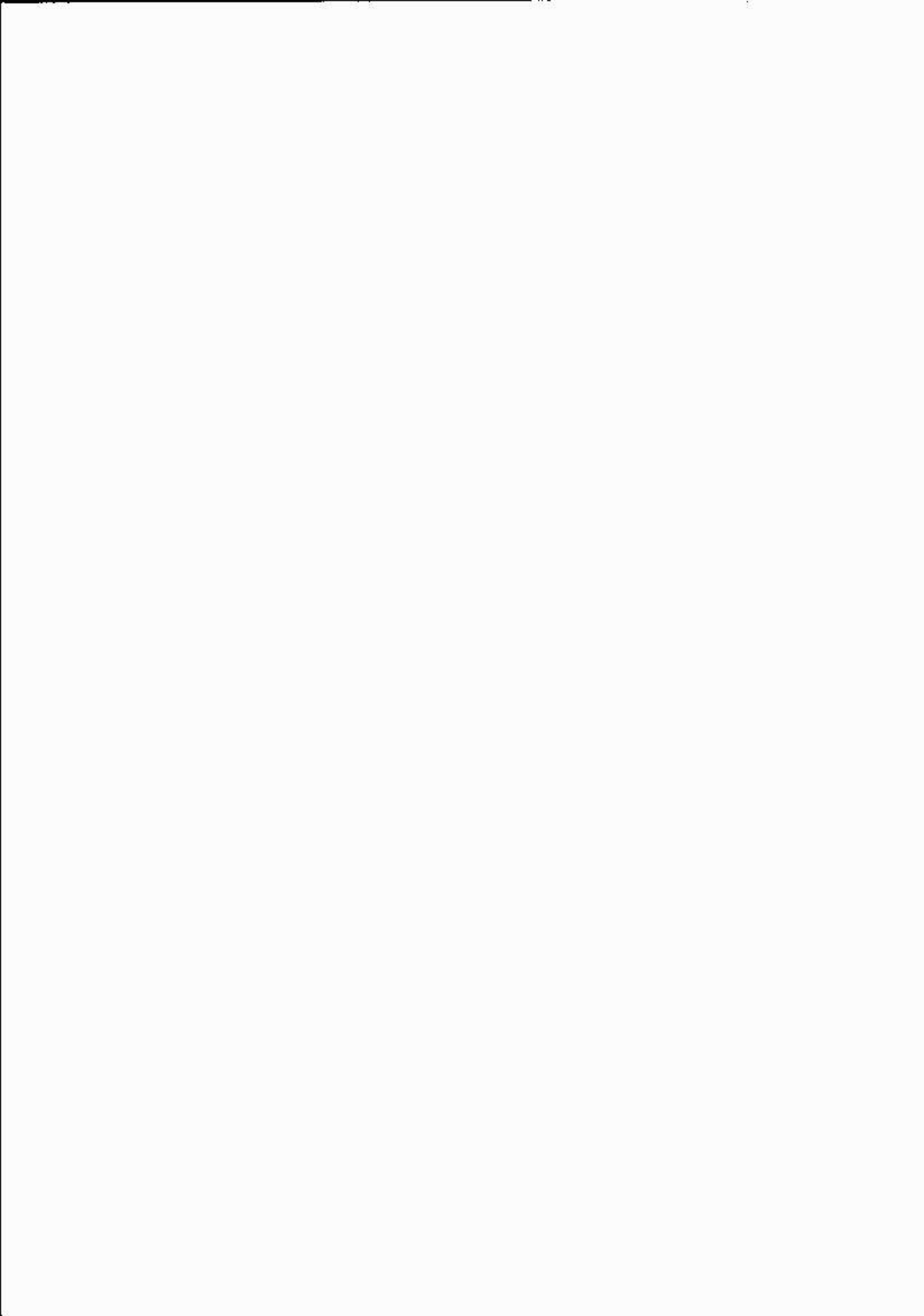
nº S. Ord. 81ª ord.

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminha do em Sob o Ofício nº	Parecer nº	Parecer

Observações: _____

SECRETARIA LEGISLATIVA





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0.170/12 - AL

Autor: Deputado Michel JK

Torna obrigatória a fixação de placa de atendimento prioritário aos doadores voluntários de sangue em todos os estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, aprovou e eu, nos termos do art. 107, da Constituição Federal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos públicos e privados, independente do tipo ou esfera de atuação, no âmbito do estado do Amapá a fixar placas de atendimento prioritário aos doadores voluntários de sangue.

§ 1º Os estabelecimentos deverão fixar as placas em locais e dimensão que possam ser facilmente visualizadas pelo público, fazendo referência à Lei Estadual nº 1217/08.

§ 2º Os estabelecimentos referidos no "caput" deste artigo que já obedecem à Lei Estadual nº 0057/93, que estabelece atendimento preferencial às pessoas deficientes, gestantes e aos idosos maiores de 65 (sessenta e cinco anos), deverão complementar seus letreiros com o que determina a presente lei, afixando-os em local de fácil visualização.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23/11 /2012.

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº 6235/12
PROTOCOLO EM 23/11 HORÁRIO 14:05
Servidor responsável: Roberto Marques


Michel JK
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

Muito embora o Amapá disponha da Lei nº 1217, de 22 de abril de 2008, assegurando ao doador de sangue prioridade de atendimento em estabelecimentos públicos e privados instalados no Estado do Amapá, independente do tipo ou esfera de atuação, o que se tem presenciado é a completa falta de conhecimento da população em relação à legislação em vigor, obrigando o doador voluntário de sangue abrir mão dos seus direitos, a fim de evitar constrangimentos em filas.

A Constituição do Estado do Amapá, no seu artigo 354, assegura ao doador voluntário de sangue, precedência de atendimento, em qualquer estabelecimento público ou privado do Estado, nos transportes coletivos urbanos, intermunicipais e interestaduais, e reforço alimentar no ato da doação do sangue.

A presente propositura tem como escopo precípua fazer chegar ao conhecimento de toda população a garantia legal de atendimento preferencial ao doador voluntário de sangue, a fim de que este possa exercer seus direitos com dignidade.

Diante disso, apresentamos o presente Projeto de lei para apreciação das Nobres Partes e posterior aprovação nessa Casa de leis.

10

•

•



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 0122/2012-SELEG-AL

Macapá-AP, 27 de Novembro de
2012

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Amapá - CJR.

Senhor Presidente,

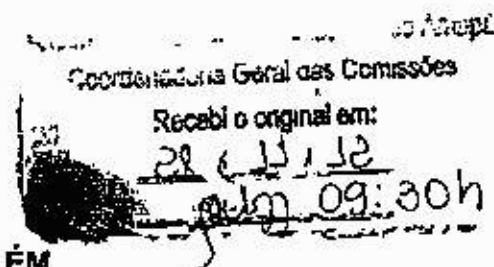
Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

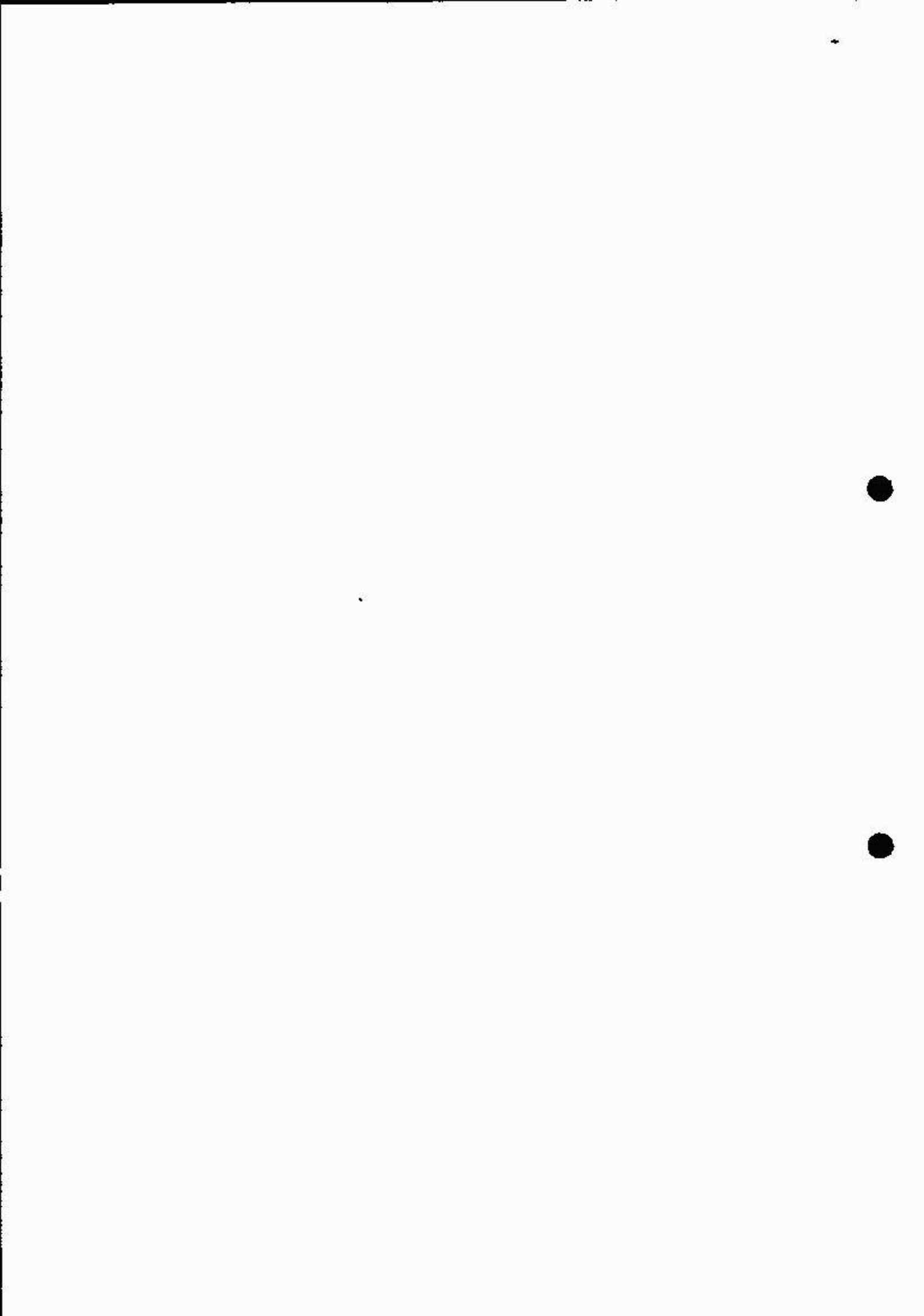
Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0171/12-AL	Institui o Dia Estadual do Policial Civil, a ser comemorado anualmente, em 01 de outubro, data de criação da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública.	Deputado Michel JK
PLO	0170/12-AL	Torna obrigatória a fixação de placa de atendimento prioritário aos doadores voluntários de sangue em todos os estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Estado do Amapá.	Deputado Michel JK
PLO	0168/12-AL	Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Órgão de Defesa do Consumidor-PROCON/AP dar publicidade, anualmente, ao cadastro dos fornecedores e prestadores de serviços cujas atuações sejam, ou tenham sido comprovadamente lesivas aos consumidores no âmbito do Estado do Amapá.	Deputado Michel JK

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo







ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO e CIDADANIA-CJR

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL N°. 0170/12-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2012.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador-Interino

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente PL ao Deputado EIDER PENA, para relatar a matéria.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2012.


Deputado CHARLES MARQUES
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto a presente PL ao Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2012.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador-Interino

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL N° 0170/12-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2012.

E.P.
Deputado **EIDER PENA**
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente Projeto com Parecer.

Macapá-AP, 27 de junho de 2012.

E.P.
Deputado **EIDER PENA**
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 13-CJR-AL, da lavra do Deputado **EIDER PENA**.

Macapá-AP, _____ de junho de 2012.

J. Guimarães
JORGE GUIMARÃES
Coordenador-Iterino



Parecer nº 0009/13-CJR-AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 0170/12-AL	AUTOR: Deputado MICHEL JK
EMENTA: TORNA OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DE PLACA DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS DOADORES VOLUNTÁRIOS DE SANGUE EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ.	RELATOR: Dep. EIDER PENA

I – HISTÓRICO:

Versa o presente sobre o Projeto de Lei nº. 0170/12-AL, de autoria do Deputado MICHEL JK, que torna obrigatória a fixação de placa de atendimento prioritário aos doadores voluntários de sangue em todos os estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Estado do Amapá, a mim distribuído para proferir competente parecer.

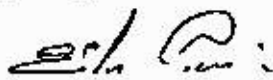
II -- VOTO DO RELATOR:

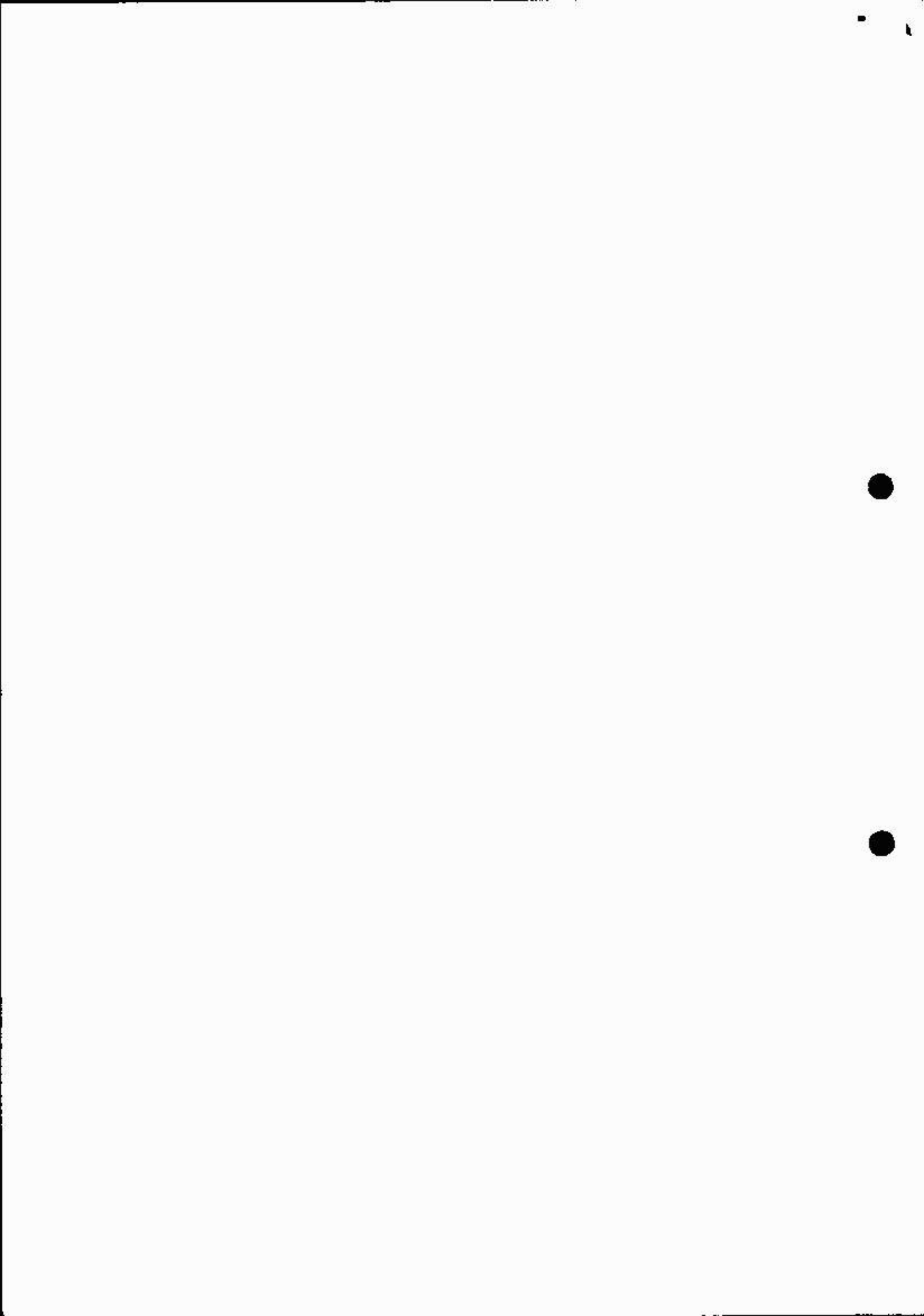
A proposição visa facilitar aos doadores voluntários de sangue o acesso com mais facilidade ao atendimento público, tendo em vista, principalmente, o grande serviço desses voluntários em salvar vidas pela doação de sangue.

É um direito já disposto pela lei 1217, de 22 de abril de 2008, que também já está assegurado pelo preceito constitucional do Estado, em seu artigo 354. É, portanto, um projeto de acordo com os preceitos legais e constitucionais, e de grande valor social.

Diante das considerações, é que louvo a iniciativa parlamentar e opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0170/12-AL, na forma apresentada.

É o Parecer, s.m.j.


Deputado EIDER PENA
Relator





III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0170/12-AL.

Macapá, de de 2013.

VOTOS A FAVOR

Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE

Deputado EDINHO DUARTE
PP

Deputada Sandra Ohana
PP

Deputada ROSELI MATOS
DEM

Deputado EIDER PENA
PSD

VOTOS CONTRA

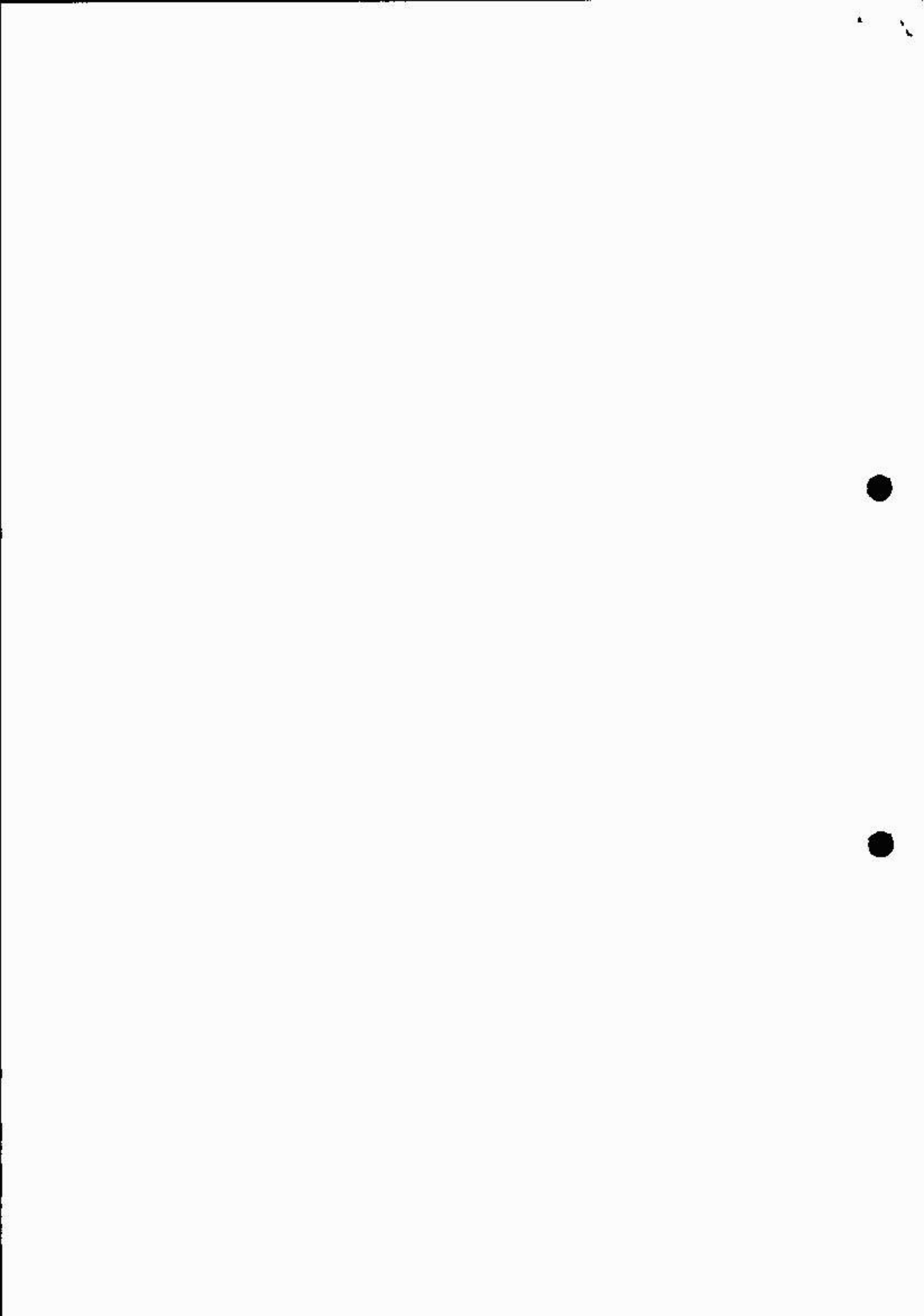
Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE

Deputado EDINHO DUARTE
PP

Deputado SANDRA OHANA
PP

Deputada Roseli Matos
DEM

Deputado EIDER PENA
PSD





Estado do Amapá
Assembléia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR

Ofício nº
0060/13-CJR - AL

Macapá-AP,
28 de junho de 2013.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº da Proposição	Ementa
0142/13-CJR-AL	PR.	0006/13-AL	CRIA E REGULAMENTA A CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.
0154/13-CJR-AL	PEC.	0006/12-AL	ACRESCENTA O INCISO XXVIII AO ART 119 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ.
0116/13-CJR-AL	PL.	0003/12-AL	CRIA COMISSÃO ESPECIAL SOBRE A CRIAÇÃO DOS NOVOS MUNICÍPIOS A QUE SE REFERE O ART. 4º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
0009/13-CJR-AL	PL.	0170/12-AL	TORNA OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DE PLACA DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS DOADORES VOLUNTÁRIOS DE SANGUE EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino

Ao Ilustríssimo
MD. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá
Nesta.





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0170/12-AL.

DESPACHO

Nos termos do art. 155 do RI, determino o arquivamento da presente proposição por se encontrar sem parecer e ter sido apresentada na legislatura anterior.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2016.

Patrícia de Almeida Barbosa Aguiar
Secretária Legislativa

